

Santo André, 19 de março de 2024.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
Para: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referencia:

Processo: nº 5767/2023

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 149/2023

Autoria: Ver. Edilson Santos

Ementa: Projeto de Lei CM nº 149/2023, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a obrigatoriedade de acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência do paciente, bem como a presença de acompanhante durante a realização de exames sensíveis.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Comunicar Resultado - Veto Rejeitado

Ação Realizada: Ofício Remetido (Veto Rejeitado)

Descrição:

Expirado o prazo do Executivo Municipal, preparamos a Lei nº 10.757/2024

Próxima Fase: Aguardar Promulgação do Executivo (48 horas)

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora de Comunicações Administrativas

